DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 | Ano IV | Edição nº 424 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.721, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS ELETIVOS DO MUNICÍPIO DE DOBRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais dos agentes políticos eletivos do Município de Dobrada, fixados na Lei nº. 1.651, de 11 de Novembro de 2.016, e na Resolução 001/2016, de 03 de Novembro de 2.016, terão reajuste de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a título de revisão geral anual, na forma estabelecida pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. O reajuste disposto no artigo anterior tem como base o IPCA/IBGE acumulado do ano de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições contrárias.

Dobrada, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO todo o procedimento realizado pela Comissão Permanente de Licitações e ADJUDICO os itens do referido processo, aberto para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013, em favor do agricultor SILVIO SERGIO GORNI, conforme segue: (item/valor unitário) 1/3,03; 2/4,35; 3/6,20; 4/7,80; 5/2,92; 6/9,41; 7/18,10; 8/2,89; 9/7,39; 11/5,20 e 13/2,52 sendo um total de R$ 19.386,10.

Os itens não constantes da relação acima restaram desertos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais, e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes. À origem para as providências de costume.

Dobrada/SP, aos 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal